

D. Viana

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio, a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional na cidade da Praia

O preço dos anúncios é de \$ a linha Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 10% Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	450\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	470\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura são considerados venda avulsa

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana

Os que forem depois da data fixada não irão para o número de semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

2.º SUPLEMENTO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 26/76.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 14-A/76:

Aprova e põe em execução a tabela das taxas telegráficas e telefónicas aplicáveis no regime interno.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 14-A/76
de 29 de Abril

Reconhecida a necessidade de se proceder a uma revisão das taxas telegráficas e telefónicas internas;

Considerando a proposta apresentada pelos Correios e Telecomunicações;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro de Transportes e Comunicações:

Artigo 1.º São aprovadas e consideradas em execução com efeito a partir de 1 de Maio próximo as taxas telegráficas e telefónicas aplicáveis no regime interno constantes das tabelas anexas.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrário, nomeadamente as Portarias n.ºs 3 658, 3 868 e 10 135, respectivamente, de 31 de Dezembro de 1948, 11 de Março de 1950 e 29 de Outubro de 1971.

Ministério de Transportes e Comunicações, 29 de Abril de 1976. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

No mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 26/76, de 27 de Março do ano em curso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, da presente série,

Onde se lê:

L

.....Tratador

Z

.....Aprendizes de viatura

Deve ler-se:

L

.....Tradutor

Z

.....Ajudantes de viatura

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, 29 de Abril de 1976. — O chefe do departamento de Informação e Imprensa, *Manuel Delgado*.

Tabela de taxas de telecomunicações TAXAS TELEGRÁFICAS Regime interno

Designação	Taxas
1) Telegramas permutados entre as estações de uma mesma ilha:	
a) Oficiais:	
Pelas primeiras 5 palavras	10\$00
Por cada palavra excedente	2\$00

Designação	Taxas	Designação	Taxas
b) Ordinários:		d) Radiotelegramas noticiosos (Z):	
Pelas primeiras 5 palavras	10\$00	(Com o limite mínimo de 10 palavras e por cada palavra):	
Por cada palavra excedente	2\$00	Taxa de bordo	\$20
c) Cartas:		Taxa costeira... ..	\$40
Pelas primeiras 20 palavras	20\$00	e) Radiotelegramas festivos (BF e PAX) e de saudades (SDS):	
Por cada palavra excedente	1\$00	(Com o mínimo de 10 palavras e por cada palavra):	
d) Noticiosos:		Taxa de bordo	\$50
Pelas primeiras 10 palavras	4\$00	Taxa costeira... ..	1\$00
Por cada palavra excedente	\$40	N. B. — Para os telegramas oficiais, ordinários e noticiosos que, nos termos regulamentares, gozam da regalia de urgência, as taxas a aplicar são elevadas ao dobro.	
e) Festivos (BF) (PAX) e saudades (SDS):		4) Sobretaxa a cobrar do destinatário, além da taxa por palavra nos telegramas «COB»	5\$00
Pelas primeiras 10 palavras	10\$00	5) Por cada impresso de telegrama utilizado (a fixar em selos postais no mesmo impresso)	\$50
Por cada palavra excedente	1\$00	6) Por cada recibo M/802, de depósito de telegramas, passado a pedido do expedidor	1\$00
f) Urbanos:		7) Por cada endereço de um telegrama múltiplo:	
Pelas primeiras 5 palavras	5\$00	a) Pelas cinquenta palavras taxadas	5\$00
Por cada palavra excedente	1\$00	b) Por cada grupo excedente de cinquenta palavras ou fracção	2\$50
2) Telegramas permutados entre estações de ilhas diferentes:		8) Por cada assinatura mensal para a distribuição dos avisos marítimos a particulares	100\$00
a) Oficiais:		9) Por cada aviso marítimo distribuído a particulares que não tenham assinatura mensal	5\$00
Pelas primeiras 5 palavras	15\$00	10) Por cada cópia de telegrama passada a pedido do expedidor ou destinatário dentro dos prazos legais e por cada grupo de 100 palavras ou fracção	10\$00
Por cada palavra excedente	3\$00	11) Por cada certidão:	
b) Ordinários:		a) Por cada grupo de cem palavras	20\$00
Pelas primeiras 5 palavras	15\$00	b) Por cada mês ou estação havendo buscas... ..	5\$00
Por cada palavra excedente	3\$00	12) Por cada cancelamento de telegrama, feito antes de começada a sua transmissão, com reembolso das taxas telegráficas pagas	10\$00
c) Cartas:		13) Por cada reclamação sem fundamento	10\$00
Pelas primeiras 20 palavras	30\$00	14) Por cada registo anual de um endereço telegráfico abreviado:	
Por cada palavra excedente	1\$50	a) Pelo primeiro lugar indicado para a entrega	150\$00
d) Noticiosos:		b) Por cada lugar a mais	75\$00
Pelas primeiras 10 palavras	6\$00	15) Por cada «certificado de recepção postal» pedido pelo expedidor e relativo à entrega de um telegrama, será cobrada a taxa de «aviso de recepção» de um registo que estiver em vigor no serviço postal:	
Por cada palavra excedente	\$60	a) No serviço nacional	—\$—
e) Festivos (BF) (PAX) e Saudads (SDS):		b) No serviço internacional	—\$—
Pelas primeiras 10 palavras	15\$00	16) Por cada telegrama com «correio pago registado» será cobrado o porte simples de uma carta ordinária e o prémio de registo em vigor:	
Por cada palavra excedente	1\$50	a) No serviço nacional	—\$—
3) Taxas aplicáveis ao tráfego permutado, no serviço interno, com os navios que fazem carreira entre as ilhas e sua divisão:		b) No serviço internacional	—\$—
a) Radiotelegramas oficiais:			
(Em linguagem clara ou cifrada, com o mínimo de 5 palavras e por cada palavra):			
Taxa de bordo	1\$00		
Taxa costeira... ..	2\$00		
b) Radiotelegramas ordinários:			
(Em linguagem clara ou cifrada com o limite mínimo de 5 palavras e por cada palavra):			
Taxa de bordo	1\$00		
Taxa costeira... ..	2\$00		
c) Radiotelegramas cartas (C):			
(Com o limite mínimo de 20 palavras e por cada palavra):			
Taxa de bordo	\$50		
Taxa costeira... ..	1\$00		

TAXAS TELEFÓNICAS
Regime Interno

Número	Designação	Sistema telefónico			
		Automático		Manual	
		Taxas		Taxas	
		Anual	Mensal	Anual	Mensal

I - TAXAS DE ASSINATURA

1 Postos principais (linha de rede):					
a) Pela linha ou posto principal:					
	Sendo telefone tipo normal	60\$00	250\$00	25\$00	
	Sendo telefone estanque	70\$00	450\$00	45\$00	
	b) Por cada linha a mais	50\$00	200\$00	20\$00	
2 Postos suplementares (extensões simples):					
a) Dentro do mesmo edifício, não excedendo 30 mts cada um(a)					
	300\$00	25\$00	150\$00	12\$50	
b) Em edifícios separados, por cada 100 metros de linha					
	360\$00	30\$00	240\$00	20\$00	
3 Postos suplementares (através de quadros de comutação):					
a) Dentro do mesmo edifício não excedendo cada linha 30 mts (a):					
	Por cada extensão até à 5.ª	500\$00	50\$00	180\$00	20\$00
	Da 6.ª até à 10.ª	450\$00	45\$00	180\$00	17\$50
	Da 11.ª para cima	400\$00	40\$00	150\$00	15\$00
4 Linhas alugadas para serviços particulares (por período nunca inferior a 30 dias):					
	Até 200 metros	2000\$00	200\$00	2000\$00	200\$00
	De 201 a 400 metros	2500\$00	250\$00	2500\$00	250\$00
	De 401 a 800 metros	3000\$00	300\$00	3000\$00	300\$00
	De 801 a 1000 metros	3500\$00	350\$00	3500\$00	350\$00
	De 1001 a 1500 metros	4000\$00	400\$00	4000\$00	400\$00
	De 1501 a 2000 metros	4500\$00	450\$00	4500\$00	450\$00
5 Diversos:					
a) Comutador manual para interrupção ou comutação de circuitos de campainhas ou outros					
	100\$0	10\$00	100\$00	10\$00	
b) Campainhas suplementares:					
Dentro do mesmo edifício, não excedendo 30 metros de linha: a)					
	Tipo normal	50\$00	5\$00	50\$00	5\$00
	Tipo estanque	60\$00	6\$00	60\$00	6\$00
Em edifício separado, até 200 metros: a)					
	Tipo normal	100\$00	10\$00	100\$00	10\$00
	Tipo estanque	120\$00	12\$50	120\$00	12\$50
	c) Caixa mealheiro	100\$00	10\$00	—\$—	—\$—
6 Fiscalizadores de chamadas					
	—\$—	50\$00	—\$—	—\$—	

II—TAXAS DE INSTALAÇÕES, MUDANÇAS E DIVERSOS

1 — Posto principal	600\$00
2 — Posto suplementar de PPC:	
a) Dentro do mesmo edifício, até 30 metros	300\$00
b) Em edifício separados, até 100 metros	500\$00
3 — Campainha de extensão:	
a) Dentro do mesmo edifício do posto principal ou suplementar	200\$00
b) Em edifícios separados, até 100 metros	300\$00
4 — Tomadas de circuitos:	
a) Pelas duas primeiras, não excedendo 30 metro entre si	200\$00
b) Por cada tomada adicional	120\$00
5 — Quadros de PBX:	
a) Montagem, incluindo a do rectificador	600\$00
b) Por cada ligação das extensões	150\$00
6 — Por cada linha destinada a fins especiais de retransmissão e relatos ou outros particulares e por hora	
	100\$00
7 — Instalações e trabalhos especiais previstos (taxas a estabelecer caso por caso)	
	—\$—
8 — Linha alugada para serviço particular:	
Cada quilómetro até o máximo de 10	1 000\$00
Cordões para telefones:	
a) De 3 condutores:	
2,5 metros	100\$00
3,5 metros	120\$00
5 metros	200\$00
b) De 4 condutores:	
3 metros	120\$00
5 metros	140\$00
10 — Caixas-mealheiro	220\$00
11 — Fiscalizadores de chamadas	220\$00
12 — Inscrição do número do assinante em mais de um nome, cada	60\$00
13 — Mudança de um posto principal ou suplementar:	
a) Dentro do mesmo edifício	200\$00
b) Para outro edifício	400\$00
14 — Mudança de P. P. C.:	
Por cada posto ligado	100\$00
15 — Mudança de P. P. C. A.:	
Por cada posto ligado	100\$00
16 — Mudança de campainhas:	
a) Dentro do mesmo edifício	100\$00
b) Para outro edifício não devendo exceder 100 metros a)	200\$00
17 — Mudança de tomadas de circuito dentro do mesmo edifício, não excedendo 30 metros a) cada	
	100\$00
18 — Substituição de telefones de um tipo por outro, cada	
	100\$00
19 — Permuta de dois telefones:	
a) Da mesma instalação	100\$00
b) De instalações diferentes do mesmo assinante	240\$00

20 — Mudança do número de linha da rede	100\$00
21 — Restabelecimento da ligação:	
a) Em sistema automático	100\$00
b) Em sistema manual	50\$00
22 — Transferência de assinatura:	
a) Em sistema automático... ..	400\$00
b) Em sistema manual... ..	200\$00
23 — Trespases de telefones de um para outro subscritor, quando autorizados pelos Serviços dos CTT	1 000\$00
24 — Por cada telefone instalado a bordo de um navio atracado ao cais e por cada período de 24 horas ou fracção	200\$00
25 — Levantamento e reposição de material de uma instalação de assinante por motivo de obras... ..	200\$00

Nota (a) — Caso seja excedido o limite indicado, serão debitados ao interessado o custo da mão de obra e materiais empregados a mais.

III — TAXAS DE CONVERSACÕES	
1 — Serviço urbano:	
a) Entre postos de assinante (por 1 impulso)	1\$50
b) Conversações originárias de postos públicos	1\$00
2 — Serviço interurbano:	
a) Pelo primeiro período de 3 minutos	15\$00
b) Por cada cada minuto a mais	5\$00
3) Serviço inter-ilhas (posições semi-automáticas) ... exceptuam-se as conversações automáticas entre os assinantes da Praia e do Mindelo:	
a) Pelo primeiro período de 3 minutos	30\$00
b) Por cada minuto a mais	10\$00
4 — Serviço inter-ilhas (posições automáticas) ... conversações automáticas entre os assinantes da Praia e do Mindelo (contam-se por impulsos):	
Por cada minuto (10 impulsos)	15\$00

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Cruz

Balancete das receitas cobradas e despesas pagas, por capítulos, mostrando o saldo existente, referido ao 1.º trimestre de 1976

Receitas			Despesas				
Capítulos	Designação	Importâncias		Capítulo	Designação	Importâncias	
		por capítulos	Totais			Por capítulos	Totais
	Saldo do ano anterior		202 335\$70		ORDINÁRIAS		
	ORDINÁRIAS			1.º	Despesas gerais	—\$	
1.º	Imposto, adicionais a impostos, taxas e multas	—\$		2.º	Despesas com construções e obras novas	—\$	
2.º	Dotações inscritas em orçamentos	—\$		3.º	Despesas com reparação e conservação de construções	—\$	
3.º	Percentagens ou participações em receitas	—\$		4.º	Despesas com comunicações	—\$	
4.º	Rendimentos de serviços	—\$		5.º	Despesas com assistência sanitária	—\$	
5.º	Rendimentos de bens próprios... ..	—\$		6.º	Despesas com instrução	—\$	
6.º	Saldos de orçamentos anteriores e rendimentos eventuais	—\$	118 840\$40	7.º	Despesas com fomento agrícola e pecuário... ..	—\$	
	EXTRAORDINÁRIAS			8.º	Despesas com serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública	—\$	
				9.º	Despesas com serviços de polícia... ..	—\$	
				10.º	Despesas diversas... ..	—\$	68 073\$75
					EXTRAORDINÁRIAS		
					Soma	—\$	
					Saldo que transita para o trimestre seguinte		246 102\$35
	Total		314 176\$10		Total		314 176\$10

Secretaria do Concelho de Santa Cruz, 31 de Março de 1976. — O Delegado da Administração Interna, *Manuel de Jesus Dias Monteiro*. — O chefe da Secretaria, *Jorge Semedo*. — O tesoureiro, *João Francisco Lopes*.